

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Bragança Paulista - SP

Estado: São Paulo

Região de Saúde: Bragança

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 31/01/2024 13:29:59

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA ATENÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PAUTADA NA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 1.1 - Desenvolver mecanismos que possibilitem a ampliação do acesso à Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, considerando as alterações PNAB 2017.	Cobertura AB em dezembro do ano anterior ao avaliado / Cobertura AB em dezembro do ano avaliado x 100	64,88	2020	Percentual	64,88	65,88	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar o cadastro dos usuários nas Unidades Básicas.								
Ação Nº 2 - Ampliar 1 equipe de EAP na Unidade Básica de Saúde "Mãe dos Homens".								
Ação Nº 3 - Construir a Unidade Básica de Saúde no Bairro Santa Luzia.								
1.1.2	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família.	Cobertura ESF em dezembro do ano anterior ao avaliado / Cobertura ESF em dezembro do ano avaliado x 100	51,14	2020	Percentual	51,14	51,65	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar o cadastro dos usuários nas Unidades Básicas.								
Ação Nº 2 - Construir a Unidade Básica de Saúde no Bairro da Penha.								
1.1.3	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.	Cobertura ESB em dezembro do ano anterior ao avaliado / Cobertura ESB em dezembro do ano avaliado x 100	42,95	2020	Percentual	45,85	51,65	Percentual
Ação Nº 1 - Habilitar as equipes de saúde bucal das EAP.								
1.1.4	Ampliar o atendimento itinerante na zona rural do município de 9 para 15 bairros priorizados, a partir das ações da equipe da Unidade Móvel - Ônibus da Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	9	2020	Número	9	15	Número
Ação Nº 1 - Adquirir mais 1 Unidade Móvel (Ônibus da Saúde).								
Ação Nº 2 - Ampliar a equipe para atendimento junto a segunda Unidade Móvel (Ônibus da Saúde).								
1.1.5	Ampliar a cobertura das equipes multiprofissionais atuantes na Atenção Básica.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	33	2020	Número	33	34	Número
Ação Nº 1 - Manter as equipes completas e ordenadas para otimização de cobertura e captação de recursos junto ao Ministério da Saúde (Sistema E-Gestor).								
1.1.6	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Beneficiários do Programa Bolsa Família acompanhados no período avaliado / beneficiários do PBF cadastrados no mesmo período x 100.	86,00	2020	Percentual	88,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Conscientizar as equipes e famílias sobre a importância do acompanhamento.								

OBJETIVO Nº 1.2 - Desenvolver estratégias que possibilitem maior qualidade e resolutividade das ações ofertadas, além da equidade do acesso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.2.1	Implementar / Revisar Protocolos Clínicos das áreas prioritárias.	Protocolos Clínicos das áreas prioritárias implementados e/ ou revisados em dezembro do ano anterior ao avaliado / Protocolos com previsão de implementação e/ou revisão no mesmo período, multiplicado por 100.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar comissões interprofissionais para a implementação e revisão dos protocolos.								
1.2.2	Ampliar a utilização do Projeto Terapêutico Singular, Clínica Ampliada e Prática Colaborativa pelas equipes de Atenção Básica a partir de ações de Educação Permanente em Saúde em parceria com a equipe do NEPH-IESC SUS.	Equipes de saúde aptas a utilizar o PTS, Clínica Ampliada e atuar interprofissionalmente em dezembro do ano anterior ao avaliado / Equipes unidades de saúde existentes em dezembro do ano avaliado x 100	12,00	2017	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular junto ao NEPH IESC oficinas para o delineamento conceitual acerca da temática, bem como, a operacionalização da proposta no cotidiano dos serviços.								
1.2.3	Disponibilizar os equipamentos e insumos necessários para o atendimento de Urgência e Emergência na Atenção Básica.	Número de unidades de saúde com equipamentos e insumos necessários para o atendimento de Urgência e Emergência em dezembro do ano anterior ao avaliado / Total de unidades de saúde existentes em dezembro do ano avaliado x 100	0,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir os medicamentos necessários para a Atenção Básica e Especializada.								
Ação Nº 2 - Viabilizar junto ao NEP SAMU processo de qualificação das equipes de AB para a utilização dos equipamentos adquiridos, implantando-os gradualmente.								
1.2.4	Ampliar o percentual de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).	Número de visitas domiciliares realizadas pelos ACS às famílias cadastradas em dezembro do ano anterior ao avaliado / Número total de famílias acompanhadas em dezembro do ano avaliado x 100	32,87	2020	Percentual	52,87	72,87	Percentual
Ação Nº 1 - Instrumentalizar os ACS sobre a importância das visitas.								
Ação Nº 2 - Monitorar as visitas no sistema e-SUS.								
Ação Nº 3 - Treinar os ACS quanto a digitação correta das visitas.								
1.2.5	Ampliar a cobertura de uso do PEC - ESUS AB para todas as equipes de Atenção Básica.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	33	2020	Número	33	34	Número
Ação Nº 1 - Instalar computadores nas Unidades de Saúde.								
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais quanto a utilização e digitação correta de dados no PEC.								
1.2.6	Efetivar o Programa Saúde na Escola - PSE no município, com o cumprimento das 13 áreas temáticas previstas no Ciclo 2021-2022.	Número de escolas que cumpriram a pactuação em dezembro do ano avaliado / Número de escolas pactuadas em dezembro do ano anterior ao avaliado x 100	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar as atividades do PSE junto as equipes e com a supervisão da OS.								
1.2.7	Fortalecer a intersetorialidade e as ações promotoras de saúde na Atenção Básica, a partir das ações desenvolvidas nos 2 Polos de Academia da Saúde, além da habilitação das equipes junto ao Ministério da Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Solicitar a habilitação das 2 academias da Saúde junto ao Ministério da Saúde.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Estabelecer mecanismos para melhoria do perfil de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Manter o percentual de cobertura vacinal, a partir da busca ativa de faltosos.	Usuários com vacinas atrasadas em dezembro do ano avaliado, dividido pelo número de vacinas realizadas até dezembro do mesmo ano, multiplicado por 100.	90,00	2020	Percentual	90	90	Número
Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa dos faltosos.								
Ação Nº 2 - Verificar a situação vacinal e orientar as famílias sobre a importância da vacinação em todos os atendimentos realizados.								
Ação Nº 3 - Programar ações para melhoria dos percentuais de cobertura vacinal.								
1.3.2	Ampliar o diagnóstico precoce da Sífilis, Hepatites Virais e HIV, a partir da oferta de testes rápidos.	Número Absoluto de testes realizados até dezembro do ano avaliado, exceto gestantes e exames realizados no SAE IST AIDS.	10.800	2020	Número	11.000	12.000	Número
Ação Nº 1 - Aumentar a oferta de testes de Sífilis, Hepatites Virais e HIV na Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Incentivar a busca das pessoas a realizar os testes rápidos ofertados na Rede de Saúde.								
1.3.3	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação. Manter os indicadores acima de 60%.	Sistema e-gestor AB (meta quadrimestral) dados do último quadrimestre.	60,00	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar o início do pré-natal precoce.								
Ação Nº 2 - Promover o treinamento das equipes quanto ao registro correto das informações.								
Ação Nº 3 - Implementar / Revisar / Incentivar a correta utilização do Protocolo Clínico de Pré-natal.								
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento contínuo do indicador.								
1.3.4	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Manter os indicadores acima de 60%.	Sistema e-gestor AB (meta quadrimestral) dados do último quadrimestre	-	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o treinamento das equipes quanto ao registro correto das informações.								
Ação Nº 2 - Incentivar o pré-natal odontológico.								
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento contínuo do indicador.								
1.3.5	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Manter os indicadores acima de 60%.	Sistema e-gestor AB (meta quadrimestral) dados do último quadrimestre	60,00	2020	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar o início precoce do pré-natal.								
Ação Nº 2 - Promover o treinamento das equipes quanto ao registro correto das informações.								
Ação Nº 3 - Implementar / Revisar / Incentivar a correta utilização do Protocolo Clínico de Pré-natal.								
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento contínuo do indicador.								
1.3.6	Cobertura de exame citopatológico. Manter os indicadores acima de 40%.	Sistema e-gestor AB (meta quadrimestral) dados do último quadrimestre	40,00	2020	Percentual	40,00	40,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover o treinamento das equipes quanto ao registro correto das informações.									
Ação Nº 2 - Incentivar a realização do exame nas faixas etárias preconizadas.									
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa das mulheres que não realizaram o exame no prazo recomendado.									
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento contínuo do indicador.									
1.3.7	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente. Manter os indicadores acima de 95%.	Sistema e-gestor AB (meta quadrimestral) dados do último quadrimestre	68,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover o treinamento das equipes quanto ao registro correto das informações.									
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa dos faltosos.									
Ação Nº 3 - Verificar a situação vacinal e orientar as famílias sobre a importância da vacinação em todos os atendimentos realizados.									
Ação Nº 4 - Programar ações para melhoria do percentual de cobertura vacinal.									
Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento contínuo do indicador.									
1.3.8	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre. Manter os indicadores acima de 50%.	Sistema e-gestor AB (meta quadrimestral) dados do último quadrimestre	50,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover o treinamento das equipes quanto ao registro correto das informações.									
Ação Nº 2 - Orientar sobre a hipertensão e instituir a aferição da pressão arterial em todos os atendimentos realizados aos adultos.									
Ação Nº 3 - Realizar a identificação de pessoas com fatores de risco e hipertensas sem diagnóstico, por meio de ações individuais e coletivas.									
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento contínuo do indicador.									
1.3.9	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Manter os indicadores acima de 50%.	Sistema e-gestor AB (meta quadrimestral) dados do último quadrimestre.	50,00	2020	Percentual	50,00	50,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover o treinamento das equipes quanto ao registro correto das informações.									
Ação Nº 2 - Orientar sobre a Diabetes Mellitus em todos os atendimentos realizados aos adultos e realizar a hemoglobina glicada no público alvo, conforme preconizado no Previne Brasil.									
Ação Nº 3 - Realizar a identificação de pessoas com fatores de risco e diabéticas sem diagnóstico, por meio de ações individuais e coletivas.									
Ação Nº 4 - Realizar o monitoramento contínuo do indicador.									
1.3.10	Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar projetos para ampliação e reforma de serviços que requeiram tais adequações.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a articulação política com Deputados Estaduais e Federais para emendas parlamentares.									
1.3.11	Realizar Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal com o intuito de aprimorar a atenção ofertada.	Comprovação da efetivação das ações (Painel de Resultados) ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Articular junto ao NEPH IESC e Coordenação de Saúde Bucal parcerias entre ensino-serviço para realização do levantamento epidemiológico.									

1.3.12	Ampliar a cobertura de cadastros no e-SUS de modo a garantir que todos os municípios sejam cadastrados no e-SUS. Unidades ESF - mínimo 4.000 cadastros Unidade EAP de 20 hrs - mínimo de 2.000 cadastros EAP de 30 hrs - mínimo de 3.000 cadastros.	Número de municípios cadastrados no e-SUS ao final do período avaliado. (Sistema e-gestor AB).	105.000	2020	Número	145.000	170.000	Número
Ação Nº 1 - Incentivar a população a se cadastrar nas Unidades Básicas.								
Ação Nº 2 - Promover o treinamento das equipes quanto ao registro correto das informações.								
OBJETIVO Nº 1.4 - Disponibilizar ferramentas tecnológicas que permitam maior interação entre os serviços de saúde e a população.								
Ação Nº 3 - Realizar o monitoramento contínuo do indicador.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Usar mídias sociais digitais para facilitar a comunicação entre usuários e equipes, bem como promover ações de Educação em Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular junto ao NEPH IESC a realização de parcerias entre ensino-serviço para ampliar a utilização de mídias sociais.								

OBJETIVO Nº 1.5 - Incentivar a implementação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC) com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Criar estratégias para identificar profissionais qualificados e implantar práticas piloto no desenvolvimento de Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da Atenção Básica a partir da implementação de recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento do quantitativo de profissionais da Rede que possuem qualificação em Práticas Integrativas.								
Ação Nº 2 - Incentivar as práticas integrativas na AB.								
1.5.2	Ofertar por intermédio do NEP-IESC SUS cursos de aprimoramento profissional em PIC, a fim de estabelecer as PIC na Atenção Básica.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar parcerias para a efetivação dos cursos.								

DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, COM ADEQUAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS REDES DE SERVIÇOS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências a partir do aprimoramento das ações e serviços ofertados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Adequar a Unidade de Pronto Atendimento Bom Jesus para qualificação como Porte I, junto ao Ministério da Saúde.	Unidade de Pronto Atendimento Bom Jesus com as adequações necessárias para a qualificação (estrutura física e de pessoal) e com processo de deliberação em CIR ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as ações e metas previstas no Plano de Trabalho, a fim de garantir o bom andamento das ações e serviços ofertados.								
Ação Nº 2 - Adquirir equipamento venoscópio para melhor visualização de acessos venosos, principalmente em crianças e idosos.								
Ação Nº 3 - Instalação de ar condicionado na sala de triagem e na sala de preparo de medicação, visando melhor conforto térmico aos colaboradores da enfermagem.								
2.1.2	Aprimorar o meio de comunicação via rádio realizando a transferência de analógico para digital no SAMU.	Comunicação digital via rádio implantada no serviço ao final do período.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a transição dos sistemas de comunicação via rádio.								
2.1.3	Renovar a frota do SAMU Municipal por meio da captação de recursos junto às demais esferas de governo.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estudo de necessidades e captação de recursos necessários à captação de recursos financeiros para renovação da frota.								
2.1.4	Aprimorar a articulação regional do SAMU 24 Horas Regional por meio de comitê ativo e deliberativo.	Apresentação das atas de reunião ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a participação, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Comitê.								
2.1.5	Atualizar / Revisar os Protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida. Quando necessário implantar novos protocolos.	Protocolos internos de suporte básico e avançado de vida revisados no período / Número de protocolos com previsão de revisão no mesmo período, multiplicado por 100.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a revisão anual dos protocolos existentes e implantar outros, se necessário.								
2.1.6	Atualizar / Revisar os Protocolos Clínicos das áreas prioritárias.	Protocolos Clínicos das áreas prioritárias implementados e/ ou revisados no período / Número Protocolos com previsão de implementação/revisão no mesmo período, multiplicado por 100.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a revisão anual dos protocolos existentes e a implantação de novos, se necessário.								
2.1.7	Manter o Sistema de Avaliação da Satisfação do Usuário, com amostra mensal de 10% dos usuários atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.	Número de pesquisas respondidas por usuários atendidos no período / Total de usuários atendidos no mesmo período, multiplicado por 100.	10,00	2020	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar junto às equipes o preenchimento das pesquisas, visando atingir a amostra objetivada.								
2.1.8	Manter percentual de no mínimo 75% de avaliação satisfatória (excelente, ótimo e bom) com os usuários pesquisados nas Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.	Número de pesquisas com avaliação satisfatória no período avaliado / número de pesquisas de satisfação realizadas no mesmo período, multiplicado por 100.	75,00	2020	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar junto às equipes a qualidade da assistência ofertada, visando atingir a satisfação objetivada.								
2.1.9	Aprimorar as ações do setor administrativo do SAMU 192 para o gerenciamento de pessoal, gestão dos dados estatísticos e operacional.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar as ações gerenciais, garantindo a coleta, monitoramento e avaliação das informações, ações e serviços desenvolvidos.								

2.1.10	Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar projetos para ampliação e reforma dos serviços que requeiram tais adequações.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100	100	Número
Ação Nº 1 - Manter a articulação política com Deputados Estaduais e Federais para emendas parlamentares.								
2.1.11	Implantar o serviço de Motolância no SAMU Bragança	Implantação do serviço até o final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir as motocicletas e realizar as adaptações necessárias para a sua utilização no serviço.								
Ação Nº 2 - Estruturar a equipe de motoristas, prevendo novas contratações, caso necessário.								
Ação Nº 3 - Ofertar oportunidades de treinamento para a atuação do serviço de motolância.								
Ação Nº 4 - Informar e orientar a população sobre o novo serviço e critérios de atuação.								
2.1.12	Adesão dos municípios de Amparo, Serra Negra, Lindóia, Águas de Lindóia e Monte Alegre do Sul ao SAMU 192 CGR Regional Bragança	Publicação em Diário Oficial pelo Ministério da Saúde.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acolher e oferecer suporte técnico após a inclusão oficial dos municípios no SAMU 192 CGR Regional Bragança.								
2.1.13	Ampliar número de profissionais na Central de Regulação das Urgências devido ao aumento de demanda, uma vez que seja feita a adesão do SAMU Circuitos das Águas.	Relatório com comprovação da contratação dos profissionais.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar a equipe da Central de Regulação das Urgências, prevendo novas contratações, caso necessário.								
2.1.14	Aprimorar e ampliar a Central de Regulação das Urgências para atender a portaria vigente, uma vez confirmada adesão do Circuito das Águas ao SAMU Regional Bragança.	Comprovação com relatório de adequação e ampliação da sala com memorial fotográfico.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar a Central de Regulação das Urgências, atendendo todos os critérios estabelecidos.								
Ação Nº 2 - Elaborar relatório de adequação e ampliação da sala com memorial fotográfico.								
2.1.15	Estruturar e aprimorar o Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192 CGR Regional Bragança com ampliação de cursos nas Bases descentralizadas, in loco.	Comprovação de contratação de profissional enfermeiro e condutor socorrista; Aquisição de manequins para procedimentos e manobras de ressuscitação.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir os materiais necessários aos treinamentos práticos.								
Ação Nº 2 - Contratar os profissionais necessários à estruturação das equipes.								
2.1.16	Implantar viatura de intervenção rápida no SAMU.	Implantação do serviço até o final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir viatura para intervenção rápida.								
Ação Nº 2 - Estruturar a equipe, prevendo novas contratações, caso necessário.								
Ação Nº 3 - Ofertar oportunidades de treinamento para a atuação.								
Ação Nº 4 - Informar e orientar a população sobre o novo serviço e critérios de atuação.								
OBJETIVO Nº 2.2 - Disponibilização de ferramentas tecnológicas que permitam maior interação entre os serviços de saúde, afim de efetivar ações de referência, contra referência e assistência social, promovendo a integralidade do cuidado.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Usar mídias sociais digitais para facilitar a comunicação entre usuários e equipes, bem como promover ações de Educação em Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular junto ao NEPH IESC a realização de parcerias entre ensino-serviço para ampliar a utilização de mídias sociais.								

DIRETRIZ Nº 3 - GARANTIA DE ACESSO DA POPULAÇÃO A UMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA RESOLUTIVA, DE QUALIDADE E EM TEMPO OPORTUNO.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar o acesso às consultas, cirurgias e exames especializados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar / Revisar os Protocolos Clínicos, Protocolo e Fluxograma de Referência e contrarreferência.	Protocolos implementados e/ou revisados no período avaliado / Número de Protocolos existentes no mesmo local e período, multiplicado por 100.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar comissões interprofissionais para a implementação e revisão dos protocolos.								
3.1.2	Manter a boa comunicação e articulação entre Coordenação do Ambulatório de Especialidades e Central de Regulação para gestão de vagas e agendas eletrônicas.	Comprovação da efetivação das ações (painel de novas vagas ofertadas) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar espaço para discussão, monitoramento e avaliação das ações de agendamento e regulação.								
3.1.3	Qualificar as ações do Centro Municipal de Equoterapia, com criação de CNES, Alvará Sanitário, bem como, Plano de Ações e Metas.	Sistema de Avaliação do Contrato de Gestão.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o plano de ações e metas contratualizado.								
3.1.4	Manter a prática do Projeto Terapêutico Singular no Espaço do Adolescente.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incluir a prática de construção do Projeto Terapêutico Singular na programação das reuniões de equipe.								
3.1.5	Reordenar a lógica de atenção do Espaço do Adolescente, com a facilitação do acesso e maior resolutividade das ações por meio da implantação de apoio matricial às 33 equipes de Atenção Básica.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	33	2020	Número	33	34	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de apoio de matricial junto à Atenção Básica, conforme demandas voltadas à saúde do adolescente.								
3.1.6	Ampliar o acesso aos procedimentos diagnósticos por imagem em Saúde Bucal com demanda reprimida, deficiência ou ausência de referência por meio de novas contratações municipais, parcerias e apoio das demais esferas de governo.	Comprovação da efetivação das ações (painel de novas vagas ofertadas) ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Buscar apoio dos Governos Estadual e Federal para ampliação da oferta de vagas, bem como a contratação por intermédio de recursos próprios.									
3.1.7	Ofertar atendimentos de bucomaxilo de modo complementar aos serviços regionais existentes, com vistas a ampliar o acesso e a resolutividade.	Comprovação da efetivação das ações (painel de novas vagas ofertadas) ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Contratualizar com a iniciativa privada, conforme disponibilidade financeira.									
3.1.8	Implantar Laboratório Regional de Próteses Dentárias.	Implantação do LRPD e habilitação junto ao Ministério da Saúde.	0	2017	Número	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Contratualizar com a iniciativa privada, conforme disponibilidade financeira.									
Ação Nº 2 - Analisar a viabilidade para a implantação do LRPD.									
3.1.9	Manter a oferta de vagas em especialidades com demanda reprimida de acesso no Centro de Especialidades Odontológicas.	Sistema de Avaliação do Termo Aditivo ao COAPES - PROJETO - CEO/USF no período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.									
3.1.10	Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar projetos para ampliação e reforma de serviços que requeiram tais adequações.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter a articulação política com Deputados Estaduais e Federais para emendas parlamentares.									

OBJETIVO Nº 3.2 - Disponibilizar ferramentas tecnológicas que permitam maior interação entre os serviços de saúde e a população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Usar mídias sociais digitais para facilitar a comunicação entre usuários e equipes, bem como promover ações de Educação em Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular junto ao NEPH IESC a realização de parcerias entre ensino-serviço para ampliar a utilização de mídias sociais.								

OBJETIVO Nº 3.3 - Criar espaços e estratégias que possibilitem melhores resultados em áreas específicas, tais como: Saúde da Mulher e Criança, Saúde do Idoso, Estomaterapia e Reabilitação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Implantar Centro Especializado em Saúde da Mulher e Criança por meio da conclusão da obra de construção e da aquisição de mobiliários.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recurso Federal, Estadual e entre ensino e serviço, por meio do COAPES, para a implantação do Centro Especializado em Saúde da Mulher e Criança.								
Ação Nº 2 - Ampliar parceria entre ensino e serviço, por meio do COAPES, para estruturação da equipe interprofissional no serviço.								
Ação Nº 3 - Priorizar espaço de aprimoramento profissional para atuação da equipe interprofissional no serviço.								
3.3.2	Implantar Centro Especializado em Saúde do Idoso por meio de captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, além do Poder Legislativo.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recurso Federal, Estadual e entre ensino e serviço, por meio do COAPES, para a implantação do Centro Especializado em Saúde do Idoso.								
Ação Nº 2 - Ampliar parceria entre ensino e serviço, por meio do COAPES, para estruturação da equipe interprofissional no serviço.								
Ação Nº 3 - Priorizar espaço de aprimoramento profissional para atuação da equipe interprofissional no serviço.								
3.3.3	Implantar Ambulatório de Estomatoterapia por meio de captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, além do Poder Legislativo.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recurso Federal, Estadual e entre ensino e serviço, por meio do COAPES, para a implantação do Ambulatório de Estomatoterapia.								
Ação Nº 2 - Ampliar parceria entre ensino e serviço, por meio do COAPES, para estruturação da equipe interprofissional no serviço.								
Ação Nº 3 - Priorizar espaço de aprimoramento profissional para atuação da equipe interprofissional no serviço.								
3.3.4	Implantar Centro Especializado em Reabilitação (CER) por meio de captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, além do Poder Legislativo.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recurso Federal e Estadual para a implantação do CER.								

DIRETRIZ Nº 4 - EFETIVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO E REGIÃO.

OBJETIVO Nº 4.1 - Efetivar a Rede de Atenção Psicossocial, buscando a promoção de vínculo das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção e a garantia da articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território; qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

4.1.1	Incentivar o Conselho Municipal de Álcool e outras Drogas.	Comprovação da efetivação das ações (atas das reuniões) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
Ação Nº 2 - Promover a participação e divulgação das ações desenvolvidas.								
4.1.2	Participar ativamente da Rede Regional de Atenção Psicossocial.	Comprovação da efetivação das ações (atas das reuniões regionais) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a participação, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pela Rede Regional de Atenção Psicossocial.								
4.1.3	Implantar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil por meio de habilitação junto ao Ministério da Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a transição do modelo de atenção ambulatorial para o de atenção psicossocial, bem como a adequação da equipe interprofissional.								
Ação Nº 2 - Habilitar junto ao Ministério da Saúde o Centro de Atenção Psicossocial Infantil.								
Ação Nº 3 - Ampliar parceria entre ensino e serviço, por meio do COAPES, para estruturação da equipe interprofissional no serviço.								
Ação Nº 4 - Priorizar espaço de aprimoramento profissional para atuação da equipe interprofissional no serviço.								
4.1.4	Manter a prática do Projeto Terapêutico Singular nos 3 serviços (CAPS II, CAPS AD e Ambulatório de Saúde Mental Infanto-Juvenil.	Comprovação da efetivação das ações (Painel dos PTS desenvolvidos) ao final do período avaliado.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Incluir a prática de construção do Projeto Terapêutico Singular na programação das reuniões de equipe.								
4.1.5	Rever e orientar a Rede de Atenção Básica e Especializada o desenho e utilização da Linha de Cuidado em Saúde Mental	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover reuniões para que a Atenção Básica compreenda a linha de cuidado em Saúde Mental, após a sua revisão.								
4.1.6	Implantar / revisar os Protocolos Clínicos, Protocolo e Fluxograma de Referência e Contrarreferência.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Criar comissões interprofissionais para a implementação e revisão dos protocolos.								
Ação Nº 2 - Desenvolver mecanismo para divulgação dos protocolos e fluxogramas para a Rede de Saúde.								
4.1.7	Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar projetos para ampliação e reforma dos serviços que requeiram tais adequações.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a articulação política com Deputados Estaduais e Federais para emendas parlamentares.								
4.1.8	Qualificar as ações do Serviço Residencial Terapêutico, a partir de sua efetiva implantação e cumprimento do Plano de Ações e Metas.	Sistema de Avaliação do Contrato de Gestão.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar o plano de ações e metas contratualizado.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações para o fortalecimento do vínculo do SRT junto ao CAPS 2 e Unidade Básica de Saúde do território.								
4.1.9	Aprimorar a Rede de Atenção Psicossocial, visando a implantação de equipamento de saúde com funcionamento 24 horas.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	0	1	Número

Ação Nº 1 - Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar a implantação do Serviço.

DIRETRIZ Nº 5 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HUMANIZADA E RESOLUTIVA COM AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS USUÁRIOS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir a assistência farmacêutica descentralizada, visando facilitar o acesso da população e a adesão aos tratamentos propostos a partir de um atendimento humanizado e resolutivo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter a dispensação descentralizada de itens básicos por meio da manutenção de contrato de sistema informatizado, com recursos gerenciais, que impeçam a duplicidade de receitas ao mesmo usuário e estipulem períodos para a retirada de medicamentos, estimulando o uso racional de medicamentos para o período dispensado sem acúmulo ou desperdício.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente aos profissionais e auxiliares de farmácia para a correta utilização do sistema informatizado, com o intuito de aprimorar a sua utilização e a qualidade da assistência ofertada.								
5.1.2	Manter a gestão de estoque e de dispensação por meio de sistema informatizado de fármacos na Atenção Básica, visando o uso racional e a gestão efetiva dos estoques por meio da manutenção de contrato de sistema informatizado de fármacos.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar uma rede de troca de medicamentos entre as Unidades Básica de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento para os itens que estejam com validade inferior a 90 dias, ou seja, próximo a expirar.								
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente aos profissionais e auxiliares de farmácia para a correta utilização do sistema informatizado, com o intuito de aprimorar a sua utilização e a qualidade da assistência ofertada.								
5.1.3	Implantar a gestão de estoque e de dispensação por meio de contratação de sistema informatizado de fármacos na Atenção Psicossocial, visando o uso racional a partir do impedimento de receitas em duplicidade e o uso abusivo de psicotrópicos, além da gestão efetiva dos estoques e economia aos cofres públicos.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adequar as receitas de controle especial em consonância com a Portaria nº 344/1998, do Ministério da Saúde, a qual aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.								
Ação Nº 2 - Viabilizar a permanência de 2 farmacêuticos integrais no atendimento das dispensações.								
Ação Nº 3 - Realizar a informatização da farmácia de dispensação localizada no CAPS AD, a partir da contratação de internet de banda larga, aquisição de 02 novos computadores e a implantação de sistema informatizado.								
5.1.4	Garantir o acesso da população aos medicamentos previstos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	Comprovação de revisão periódica da REMUME (a cada 2 anos).	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
5.1.5	Promover o uso racional de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado a partir da implementação de protocolos e avaliação especializada dos casos.	Apresentação de relatórios de avaliação de casos especiais e protocolos implementados ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar protocolos de medicamentos com revisão anual e inclusão de doses máximas para dispensação, reduzindo assim o uso "off label" (uso diferente do aprovado em bula).								
Ação Nº 2 - Promover ações integrativas entre farmacêuticos e ENASFAP para atuação conjunta para promoção de qualidade de vida.								
Ação Nº 3 - Incluir a prática de construção do Projeto Terapêutico Singular na programação das reuniões de equipe, a fim de otimizar a adesão e eficácia do tratamento.								
5.1.6	Aprimorar a comunicação e orientação para o acesso do público a medicamentos de alto custo, orientando melhor quanto ao preenchimento dos requisitos e protocolos estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	50,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover ações integrativas entre os prescritores (médicos) e ENASFAP para além da prescrição aos medicamentos de Alto Custo, de forma que também sejam indicadas terapias não medicamentosas, pautadas na mudança do estilo de vida e com enfoque na qualidade de vida.									
Ação Nº 2 - Promover capacitação contínua dos farmacêuticos no que se refere a atualização dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.									
5.1.7	Implantar o projeto “Farmácias vivas” nas unidades de saúde, com a aplicação de questionário junto aos usuários do SUS (Amostra de 300 usuários) para seleção da plantas de maior utilização pela população a ser atendida, implementação (construção) de Horto Didático e promoção do uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Adquirir, com base no questionário aplicado, as plantas de interesse da população.									
Ação Nº 2 - Promover ações integrativas entre as equipes de saúde e a comunidade.									
Ação Nº 3 - Monitorar e ampliar o projeto iniciado na Academia de Saúde Polo Parque dos Estados.									
5.1.8	Implementar a partir da articulação intersetorial e regional, Câmara de Mediação e Conciliação, visando a redução das ações judiciais envolvendo a dispensação de medicamentos e outras demandas de saúde em conjunto com a Procuradoria de Justiça da Secretaria Municipal de Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.									
Ação Nº 2 - Viabilizar a Câmara de Mediação e Conciliação.									
5.1.9	Implementar serviço de atendimento farmacêutico em unidades piloto a fim de promover e estimular o acompanhamento farmacoterapêutico melhorando indicadores e metas a serem atingidas.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Cadastrar os farmacêuticos no e-SUS para obter agenda de atendimento e definir um período semanal para os atendimentos.									
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento técnico, por farmacêuticos clínicos, nas unidades piloto do serviço de atendimento farmacêutico.									

DIRETRIZ Nº 6 - ATUAÇÃO RESOLUTIVA E INTEGRADA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO Nº 6.1 - Reordenar as ações de Vigilância em Saúde, visando otimizar recursos estruturais e humanos, a partir da integração das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, do trabalhador e ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Aprimorar o processo de coleta de dados com a captação e processamento das informações em tempo real (digital) por meio de novos fluxos, ferramentas e tecnologia estabelecidas.	Apresentação de fluxos e implantação de ferramentas digitais ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
Ação Nº 2 - Intensificar ações da equipe de Vigilância Epidemiológica, a fim de notificar em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - Realizar investigação e notificação de casos suspeitos.								
6.1.2	Aprimorar a gestão da Vigilância em Saúde, buscando efetividade e rastreabilidade dos processos.	Apresentação de ações e ferramentas para o aprimoramento dos processos ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.									
6.1.3	Transferir Unidade de Vigilância em Zoonoses para prédio próprio.	Manter equipe de apoio a Unidade de Vigilância de Zoonoses ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.									
6.1.4	Manter Serviço de Verificação de Óbitos.	Serviço de Verificação de Óbitos mantido, ao final do período avaliado.	1	2020	Número	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.									
6.1.5	Controlar o risco sanitário nos locais de trabalho, mantendo a vigilância em saúde do trabalhador exposto ao Benzeno, Amianto, Agrotóxicos, além dos locais com maior ocorrência de agravos relacionados ao trabalho.	Número de inspeções sanitárias realizadas ao final do período avaliado / total de locais expostos ao Benzeno, Amianto, Agrotóxicos e com maior ocorrência de agravos relacionados ao trabalho no mesmo período x 100.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Monitorar as taxas de acidentes ocupacionais e a investigação das causas com vistas à proposição de ações para sua redução.									
6.1.6	Manter a fiscalização dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde.	Número de inspeções sanitárias realizadas ao final do período avaliado / total de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde no mesmo período x 100.	10,00	2020	Percentual	10,00	10,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de inspeção.									
6.1.7	Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde: Hospitais, Maternidades, Centros de Parto Normal, Berçários, Bancos de Leite Materno, UTI Adulto e UTI Neonatal, estabelecimentos que prestam assistência odontológica, instituições geriátricas, serviços de diagnóstico e serviços de tratamento do câncer de colo de útero e de mama.	Número de inspeções sanitárias e ações educativas realizadas ao final do período avaliado / total de serviços de saúde do município no mesmo período x 100.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de inspeção.									
Ação Nº 2 - Monitorar as taxas de acidentes ocupacionais e a investigação das causas com vistas à proposição de ações para sua redução.									
6.1.8	Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse da saúde: creches.	Número de inspeções sanitárias e ações educativas realizadas ao final do período avaliado / total de creches existentes no município no mesmo período x 100.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de inspeção.									
Ação Nº 2 - Realizar palestras e ações educativas.									
6.1.9	Controlar o risco sanitário dos produtos de interesse da saúde: medicamentos, produtos alimentícios, produtos para saúde / correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes.	Número de inspeções sanitárias realizadas ao final do período avaliado / total de estabelecimentos de interesse da saúde no mesmo período x 100.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaboração de cronograma de inspeção.									
Ação Nº 2 - Realizar palestras e ações educativas.									
6.1.10	Controlar o risco sanitário dos eventos toxicológicos por meio da implementação do Programa Estadual de Toxicovigilância.	Implementação do Programa Estadual de Toxicovigilância no período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar ativamente o atendimento das denúncias e acidente de trabalho grave.									

6.1.11	Controlar o risco sanitário no meio ambiente por meio da implementação do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.	Proágua implementado ao final do período avaliado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter ativas as ações do Programa ProÁgua.								

OBJETIVO Nº 6.2 - Conduzir as ações de Vigilância em Saúde, visando a articulação intersetorial e cooperativa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Desenvolver ações articuladas para otimizar os resultados das ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, do Trabalhador e Ambiental.	Comprovação da efetivação das ações (atos instituídos) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas (oficinas, treinamentos, palestras, entre outras) com as equipes da Atenção Básica.								
Ação Nº 2 - Promover treinamentos e atualizações em hospitais e clínicas.								
6.2.2	Combater arboviroses e zoonoses de relevância local.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas casa a casa.								
Ação Nº 2 - Manter o monitoramento de pontos estratégicos e imóveis especiais.								
Ação Nº 3 - Realizar bloqueios de casos suspeitos de Arboviroses.								
Ação Nº 4 - Realizar periodicamente os arrastões de limpeza.								
Ação Nº 5 - Realizar ativamente o atendimento das denúncias.								
Ação Nº 6 - Realizar periodicamente a análise de larvas.								
6.2.3	Combater a mortalidade infantil e doenças prevalentes na infância.	Taxa de mortalidade infantil	9,80	2020	Taxa	9,60	9,40	Taxa
Ação Nº 1 - Atualizar/revisar o protocolo de acompanhamento pré-natal.								
Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar as Reuniões do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de gestantes em parceria com as equipes de Atenção Básica.								
Ação Nº 4 - Realizar tratamento adequado de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).								
Ação Nº 5 - Atualizar/revisar o protocolo de acompanhamento e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).								
Ação Nº 6 - Atualizar os profissionais da Atenção Básica.								
Ação Nº 7 - Fortalecer as ações para maior adesão ao pré-natal do homem.								
Ação Nº 8 - Monitorar, mensalmente, as gestantes com sífilis.								

OBJETIVO Nº 6.3 - Reduzir a mortalidade das pessoas vivendo com Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e com coinfecção Tuberculose (TB-HIV).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.3.1	Reduzir o coeficiente de mortalidade por Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS)	Óbitos por AIDS em determinado local e período / População total no mesmo local e período x 100.000 fonte: Sistema de Informações	2,40	2019	Razão	1,30	1,30	Razão
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de testagem para cumprimento da meta 90 90 90.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o envolvimento da Atenção Básica nas ações de diagnóstico e grupos educativos em prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).								
6.3.2	Aumentar a proporção de pessoas vivendo com HIV (PVHIV) em terapia antirretroviral (TARV).	Pessoas diagnosticadas com HIV em terapia antirretroviral (TARV) / Pessoas diagnosticadas vivendo com HIV x 100 fonte: Sistema de Monitoramento Clínico das Pessoas vivendo com HIV (SIMC).	94,00	2020	Percentual	96,00	96,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para adesão ao tratamento e levantamento das necessidades dos pacientes em situação de abandono.								
Ação Nº 2 - Ofertar atendimento psicológico e social para suporte e melhor adesão e, quando necessário, garantir o fornecimento de vale transporte e cestas básicas.								
Ação Nº 3 - Realizar monitoramento através do SINC e do SICLOM para identificar pessoas em situação de abandono e realização de busca ativa.								
6.3.3	Aumentar a dispensação de Isoniazida para as PVHIV que tenham CD4 menor que 350.	PVHIV que tenham CD4 menor que 350 em uso de Isoniazida / PVHIV que tenham CD4 menor que 350 x 100 fontes: Gerenciamento logístico dos medicamentos antirretrovirais. Sistema de gerenciamento logístico dos medicamentos antirretrovirais (SICLOM) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).	2,10	2019	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar CD4 via siclom no momento de dispensação da TARV e agendamento imediato de consulta se CD4 menor que 350.								
6.3.4	Manter em tratamento todos os casos novos de HIV diagnosticados no período avaliado.	Pessoas diagnosticadas com HIV em determinado local e período / População total no mesmo local e período x 100 fonte: Sistema de Monitoramento Clínico das Pessoas vivendo com HIV (SIMC).	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a vinculação imediata das pessoas diagnosticadas com o Serviço de Atenção Especializada (SAE).								
Ação Nº 2 - Reforçar o aconselhamento e orientação quanto à tomada dos medicamentos e manejo de efeitos adversos.								
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa de faltosos às consultas.								
Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento com registro de retirada das medicações e observação dos atrasos de retirada e conversa sobre as dificuldades na adesão.								
6.3.5	Manter em tratamento todos os casos novos de HIV diagnosticados no período avaliado.	Pessoas diagnosticadas com HIV em terapia antirretroviral em determinado local e período / Pessoas diagnosticadas com HIV no mesmo local e período x 100 fonte: Sistema de Monitoramento Clínico das Pessoas vivendo com HIV (SIMC).	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a vinculação imediata das pessoas diagnosticadas com o Serviço de Atenção Especializada (SAE).								
Ação Nº 2 - Reforçar o aconselhamento e orientação quanto à tomada dos medicamentos e manejo de efeitos adversos.								
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa de faltosos às consultas.								

Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento com registro de retirada das medicações e observação dos atrasos de retirada e conversa sobre as dificuldades na adesão.

OBJETIVO Nº 6.4 - Ampliar e fortalecer o diagnóstico e o tratamento das IST, TB, HIV e hanseníase na Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.4.1	Realizar oficinas junto a Atenção Básica para diagnóstico precoce e tratamento das IST, TB, HIV e Hanseníase, com ações de fortalecimento dos temas em datas alusivas ao assunto.	Comprovação da efetivação das ações (lista de presença e relatórios) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas (oficinas, treinamentos, palestras, entre outras) com as equipes da Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 6.5 - Reduzir a transmissão vertical da sífilis e da hepatite B e eliminar a Transmissão Vertical (TV) do HIV.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.5.1	Reduzir a proporção dos casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes.	Número de casos de Sífilis Congênita em determinado local e período / Número de Casos de Sífilis em gestante no mesmo local e período x 100 fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).	70,00	2017	Percentual	50,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar tratamento adequado de IST.								
Ação Nº 2 - Atualizar protocolo de IST.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas (oficinas, treinamentos, palestras, entre outras) com as equipes da Atenção Básica.								
Ação Nº 4 - Monitorar, mensalmente, as gestantes com sífilis.								
6.5.2	Manter a eliminação da transmissão Vertical de HIV no município.	Número de casos de HIV em recém nascidos, Pessoas diagnosticadas com HIV em terapia antirretroviral em determinado local e período / Pessoas diagnosticadas com HIV no mesmo local e período x 100. Fontes: Sistema de Monitoramento Clínico das Pessoas vivendo com HIV (SIMC), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de testagem e aconselhamento.								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações educativas (oficinas, treinamentos, palestras, entre outras) com as equipes da Atenção Básica para ações de diagnóstico e grupos educativos em prevenção de IST.								
6.5.3	Manter o percentual de gestantes diagnosticadas com sífilis no pré-natal tratadas com penicilina.	Gestantes diagnosticadas com sífilis no pré-natal tratadas com penicilina / Gestantes diagnosticadas com sífilis no pré-natal x 100 Pessoas diagnosticadas com HIV em terapia antirretroviral em determinado local e período / Pessoas diagnosticadas com HIV no mesmo local e período x 100. Fontes: Sistema de Monitoramento Clínico das Pessoas vivendo com HIV (SIMC), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer tratamento adequado de IST.								
Ação Nº 2 - Atualizar protocolo de IST.								
Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas (oficinas, treinamentos, palestras, entre outras) com as equipes da Atenção Básica.								
Ação Nº 4 - Fortalecer as ações para maior adesão ao pré-natal do homem.								
Ação Nº 5 - Monitorar, mensalmente, as gestantes com sífilis.								
Ação Nº 6 - Realizar tratamento adequado para gestante e parceiro com sífilis.								

DIRETRIZ Nº 7 - OTIMIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS DA SAÚDE COM UMA GESTÃO DE SAÚDE RESOLUTIVA E EFETIVA NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO Nº 7.1 - Aprimorar a Gestão Municipal com a organização (estrutural e processual), planejamento, monitoramento e avaliação e qualificação profissional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Incentivar o fortalecimento da Região de Saúde e das Redes prioritárias de Atenção à Saúde Regionais a partir da ativa participação do município nos espaços de pactuação e articulação existentes (CIR, COSEMS, Comitê Hospitalar, entre outros).	Número de reuniões em que houve participação de profissionais do município no período avaliado / número de reuniões realizadas nos espaços de pactuação e articulação existentes no mesmo período, multiplicado por 100.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.2	Incentivar a gestão democrática com ações e decisões envolvendo a participação ativa dos servidores municipais, usuários, prestadores de modo abrangente e transparente.	Comprovação da efetivação da gestão democrática ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.3	Incentivar as atividades e o fortalecimento da Participação e Controle Social, a partir da relação horizontal com os Conselhos.	Atas das reuniões e Deliberativos realizados até o final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.4	Ampliar a resolutividade das ações de Ouvidoria SUS.	Número de demandas resolvidas no período dividido pelo número de demandas recebidas no mesmo período, multiplicado por 100.	84,00	2020	Percentual	86,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.5	Captar recursos junto aos governos estadual e federal, bem como emendas parlamentares, a fim de melhorar a infraestrutura e equipamentos dos serviços de saúde do município.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.6	Captar recursos junto aos governos estadual e federal, bem como, emendas parlamentares, a fim de ampliar a oferta de serviços de saúde do município.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.7	Facilitar a articulação das áreas de atuação a fim de garantir a efetivação da integralidade do cuidado em saúde no município.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.8	Realizar a gestão compartilhada da Atenção Básica, Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando o pleno atendimento das ações e serviços pactuados.	Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.9	Estabelecer o planejamento e avaliação, envolvendo coordenações e chefias, com vistas a promover maior articulação e melhores resultados nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde.	Comprovação da efetivação das ações (atas de reuniões e deliberações) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.10	Cumprir o estabelecido para a gestão e financiamento do SUS, garantindo a aplicação mínima de recursos, a transparência e prestação de contas, conforme legislação vigente.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								

7.1.11	Melhorar os indicadores da Pactuação Interfederativa - 2022-2025.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.12	Melhorar os indicadores epidemiológicos e as estatísticas vitais, por intermédio de ações de Vigilância da Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.13	Prezar pela segurança, reconhecimento e aprimoramento da força de trabalho, a partir da criação de ações e programas que possibilitem tal evolução.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
7.1.14	Conduzir o enfrentamento da pandemia de Covid-19 de modo a mitigar a doença no município.	Aplicação do Plano de Enfrentamento e Contingência da Covid-19 enquanto perdurar o período pandêmico.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar as ações de condução, conforme o momento epidemiológico que se apresente.								

DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

OBJETIVO Nº 8.1 - Assegurar a infraestrutura necessária para o processamento das informações de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Realizar o monitoramento periódico dos equipamentos (hardware) necessários à informatização da Rede SUS Municipal, com a previsão de manutenção preventiva, corretiva e reposição dos unitários.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado. (Painel Semestral).	0	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar contratações para manutenção e aquisição de equipamentos.								
Ação Nº 2 - Realizar, periodicamente, a manutenção e locação de equipamentos.								
Ação Nº 3 - Realizar a substituição de componentes (hardware), sempre que necessário.								
8.1.2	Manter a infraestrutura da rede de comunicações (internet) dos estabelecimentos de saúde, com a previsão do fornecimento em velocidade adequada, manutenção preventiva, corretiva e reposição dos unitários.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado. (Painel Semestral).	0	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar o reparo e substituição dos componentes, a fim de garantir uma qualidade de velocidade do sinal da internet através de contratação de empresa especializada.								
8.1.3	Transmitir em conformidade com as diretrizes e dentro dos prazos estabelecidos, as informações de saúde dos sistemas do Ministério da Saúde (CNES, SIA, SIHD, CIH, e-SUS, entre outros que venham a ser implantados).	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado (Transmissões Mensais).	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Cumprir os cronogramas de envio de dados conforme a legislação do SUS.								
8.1.4	Estabelecer mecanismos de comunicação junto a Rede de Serviços (próprios e contratados), com vistas a promover orientação e aprimoramento no processo de captação e registros das informações.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas (oficinas, treinamentos, palestras, entre outras) com as equipes da Atenção Básica.								
OBJETIVO Nº 8.2 - Disponibilizar a alternativa assistencial mais adequada e em tempo oportuno às necessidades dos usuários do SUS.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.2.1	Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do Sistema de Referência e Contrarreferência do Serviço Ambulatorial de Diagnóstico e Terapia (SADT), no que tange aos critérios utilizados, clareza e fidelidade das informações, a partir da elaboração e revisão de protocolo técnico.	Comprovação da efetivação das ações (elaboração e aplicação do protocolo) ao final do período avaliado.	50,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar os protocolos para atendimento de especialidades.								
Ação Nº 2 - Revisar protocolo técnico do Sistema de Referência e Contrarreferência.								
8.2.2	Criar uma rede de matriciamento entre Central Municipal de Regulação Ambulatorial e Coordenação da Atenção Básica e Especializada, com vistas a melhorar a qualidade da comunicação no Sistema de Referência e Contrarreferência do Serviço Ambulatorial de Diagnóstico e Terapia (SADT).	Comprovação da efetivação das ações (criação de rede de matriciamento em SADT) ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Pactuar com a atenção especializada um cronograma de capacitação dos profissionais médicos e enfermeiros.								
8.2.3	Qualificar as equipes acerca do rol de serviços ofertados, bem como a incorporação de procedimentos, quando comprovada a necessidade.	Comprovação da efetivação das ações (atas das reuniões) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pactuar com atenção especializada um cronograma de reuniões com os profissionais médicos que emitem solicitações de exames.								
8.2.4	Intensificar as ações dos médicos autorizadores e reguladores no que tange o monitoramento e controle dos critérios, clareza e fidelidade das informações apresentados pelos médicos solicitantes.	Comprovação da efetivação das ações (painel anual - monitoramento e avaliação) ao final do período avaliado.	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar, semestralmente, a revisão dos protocolos de regulação.								
OBJETIVO Nº 8.3 - Aprimorar a gestão da fila de espera para serviços de Atenção Especializada Ambulatorial.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.3.1	Reduzir o absenteísmo dos usuários no Serviço Ambulatorial de Diagnóstico e Terapia (SADT), a partir de ações integradas (Educação em Saúde e Gestão) entre Central de Regulação e Coordenação da Atenção Básica e Especializada.	Comprovação da efetivação das ações (painel anual - monitoramento e avaliação) ao final do período avaliado.	30,00	2020	Percentual	28,00	26,00	Percentual
Ação Nº 1 - Enviar mensagens por aplicativo de mensagens instantâneas para conscientizar os usuários do SUS acerca do absenteísmo.								
8.3.2	Reduzir a perda primária no Serviço Ambulatorial de Diagnóstico e Terapia (SADT), a partir do agendamento imediato e gestão de agendas.	Comprovação da efetivação das ações (painel anual - monitoramento e avaliação) ao final do período avaliado.	10,00	2020	Percentual	8,00	6,00	Percentual
Ação Nº 1 - Analisar, mensalmente, os relatórios de vagas ofertadas pelos prestadores com relação a demanda de procedimentos.								
8.3.3	Implantar rotina de monitoramento do comportamento da fila de espera, com elaboração de relatório e discussão mensal entre Central de Regulação e Coordenação da Atenção Básica e Especializada.	Comprovação da efetivação das ações (painel anual - monitoramento e avaliação) ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento mensal das filas de esperas.								
8.3.4	Aprimorar o serviço denominado Call Center, por meio de contratação de serviço de mensagens eletrônicas para o total de vags ofertadas, permitindo o melhor aproveitamento e a permuta entre usuários e confirmação de agendamento.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir aplicativo de mensagens instantâneas.								
8.3.5	Manter as vagas para Cirurgias Eletivas com articulação Regional para procedimentos cirúrgicos.	Comprovação da efetivação das ações (painel de novas vagas ofertadas) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pactuar junto às coordenadorias regionais de saúde a necessidade de criação de novas vagas.								
8.3.6	Manter o acesso às especialidades com demanda reprimida, deficiência ou ausência de referência por meio de novas contratações municipais e apoio das demais esferas de governo.	Comprovação da efetivação das ações (painel de novas vagas ofertadas) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pactuar junto às coordenadorias regionais de saúde a necessidade de criação de novas vagas.								
Ação Nº 2 - Contratar a iniciativa privada para complementar a rede SUS.								
8.3.7	Ampliar o acesso aos procedimentos diagnósticos com demanda reprimida, deficiência ou ausência de referência por meio de novas contratações municipais e apoio das demais esferas de governo.	Comprovação da efetivação das ações (painel de novas vagas ofertadas) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Pactuar junto às coordenadorias regionais de saúde a necessidade de criação de novas vagas.								
Ação Nº 2 - Contratar por intermédio de Convênio ou Contrato procedimentos diagnósticos.								
DIRETRIZ Nº 9 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DO SUS.								
OBJETIVO Nº 9.1 - Aprimorar as ações de auditoria sobre os serviços próprios, contratados e conveniados.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter as ações de auditoria como ferramenta de gestão do SUS e fiscalização do bom uso dos bens e recursos (humanos e financeiros) do SUS no município por meio da realização de auditorias regulares, especiais, realização de avaliação e acompanhamento, conforme cronograma pré estabelecido e/ou demandas.	Comprovação da efetivação das ações (relatórios de avaliação/auditoria) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar as ações da equipe de auditoria, intensificando a verificação da conformidade dos serviços realizados segundo convenio e termo aditivo vigente.								
Ação Nº 2 - Revisar fluxos e protocolos clínicos visando reorientar as ações da equipe de auditoria quanto as rotinas implementadas.								
Ação Nº 3 - Garantir a continuidade das ações de auditoria e fiscalização, garantido a utilização adequada dos recursos do SUS em observância ao contexto epidemiológico.								
9.1.2	Manter as ações de Auditoria na relação produção/pagamento dos serviços de saúde ambulatoriais no município por meio de realização da rotina de fiscalização dos recursos ambulatoriais de média complexidade destinados à realização de ações e procedimentos previstos no Plano Operativo Anual do termo de convênio SUS e extracredenciados, conforme demanda.	Comprovação da efetivação das ações (relatórios de auditoria) ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar as ações de auditoria visando a verificação da conformidade de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais realizados pela instituição Hospitalar ISBJP da Santa Casa de Misericórdia previstos em convênio.								
Ação Nº 2 - Consolidar as ações de auditoria de conformidade dos serviços ambulatoriais realizados pela instituição Hospitalar ISBJP da Santa Casa de Misericórdia previstos em convênio.								

DIRETRIZ Nº 10 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO NO/PARA O SUS COMO FERRAMENTA PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO TRABALHO EM SAÚDE NO MUNICÍPIO.

OBJETIVO Nº 10.1 - Aprimorar as ações do Núcleo de Educação Permanente, Integração Ensino-Serviço-Comunidade e e Humanização em Saúde, visando a qualificação e aprimoramento dos profissionais, bem como a melhoria da qualidade das ações e serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Oficializar o Núcleo de Educação Permanente, Integração ensino-serviço-comunidade e Humanização em Saúde, por meio de publicação de portaria municipal e inclusão no organograma da Secretaria de Saúde de modo a garantir a continuidade e sustentabilidade das ações.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Tornar oficial o Núcleo Educação Permanente e Humanização em Saúde e Integração ensino-serviço-comunidade do SUS dentro do prazo proposto.								
10.1.2	Manter o Núcleo de Educação Permanente, Integração Ensino-Serviço-Comunidade e Humanização em Saúde, com no mínimo 02 profissionais de nível superior e 01 profissional de nível médio - ao final do período apresentar equipe estabelecida.	Número absoluto de profissionais que compõem a equipe de educação permanente ao final do período avaliado.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								

10.1.3	Aderir aos programas de financiamentos federais e/ou estaduais voltados as políticas de educação permanente em saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
10.1.4	Incorporar estratégias e tecnologias que possam viabilizar as ações de Educação Permanente em Saúde na realidade da rede municipal de serviços de saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	50,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar Programa de Educação Permanente em Saúde Municipal.								
Ação Nº 2 - Manter o processo contínuo.								
10.1.5	Realizar de modo integrado ações e eventos de educação, de modo a abranger todos os níveis de atenção, áreas técnicas e gestão e garantindo a participação de no mínimo 10% dos profissionais de nível superior.	Número de profissionais de nível superior que participaram de ações e eventos de educação no período avaliado / número de profissionais de nível superior ativos no mesmo período, multiplicado por 100.	10,00	2020	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar, junto aos parceiros, a realização de cursos ou oficinas de aprimoramento, conforme demanda das coordenações da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Ofertar oportunidades de treinamento dos novos fluxos e protocolos clínicos implantados.								
Ação Nº 3 - Ofertar e incentivar a participação das equipes de saúde em cursos, oficinas e treinamentos ofertados pela SMSA e parceiros, como também em cursos oferecidos pelas plataformas oficiais.								
10.1.6	Realizar de modo integrado ações e eventos de educação, de modo a abranger todos os níveis de atenção, áreas técnicas e gestão e garantindo a participação de no mínimo 10% dos profissionais ACS, técnicos e administrativos, asseio e limpeza.	Número absoluto de ACS, técnicos e administrativos, asseio e limpeza que participaram de ações e eventos de educação ao final do período avaliado / número total de profissionais ACS, técnicos e administrativos, asseio e limpeza ativos no mesmo período, multiplicado por 100.	10,00	2020	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar, junto aos parceiros, a realização de cursos ou oficinas de aprimoramento, conforme demanda das coordenações da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Ofertar oportunidades de treinamento dos novos fluxos e protocolos clínicos implantados.								
Ação Nº 3 - Ofertar e incentivar a participação das equipes de saúde em cursos, oficinas e treinamentos ofertados pela SMSA e parceiros, como também em cursos oferecidos pelas plataformas oficiais.								
10.1.7	Contribuir com a produção de conhecimentos na rede municipal de saúde, por meio de apoio à realização de pesquisas e eventos científicos para a sua socialização com gestores, trabalhadores e instituições de ensino.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
10.1.8	Manter articulação com as Instituições de Ensino participantes do COAPES e DRS-7 Campinas, com vistas a fortalecer a formação no/para o SUS de modo regional.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participar ativamente nas discussões regionais de Educação Permanente em Saúde.								
Ação Nº 2 - Promover as iniciativas para o aprimoramento do COAPES no municí pio (envolver as instituições de ensino, trabalhadores e comunidade).								
10.1.9	Promover junto as Instituições de Ensino participantes do COAPES parcerias para realização de Projetos de Extensão e Pesquisas nos cenários de prática do município, visando criar mecanismos que permitam a socialização do conhecimento e dos resultados alcançados junto à comunidade.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	25,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar, junto aos parceiros, a realização de projetos de extensão e pesquisa nos cenários.								

10.1.10	Pactuar junto as Instituições de Ensino participantes do COAPES, a formação de preceptores com vistas a fortalecer a formação no/para o SUS, além de contribuir com o aprimoramento da atenção à saúde ofertada no município.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar, junto aos parceiros, a realização de cursos ou oficinas de aprimoramento.								

OBJETIVO Nº 10.2 - Criar o Centro de Formação no/para o SUS, a fim de garantir a melhor condução das atividades.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Criar o Centro de Formação no/para o SUS, de modo a garantir melhores práticas no que tange o escopo de trabalho do Núcleo de Educação Permanente, Integração Ensino-Serviço-Comunidade e Humanização em Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Buscar recurso Federal, Estadual e entre ensino e serviço, por meio do COAPES, para a implantação do Centro de Formação no/para o SUS.								

OBJETIVO Nº 10.3 - Desenvolver a qualificação e incentivar a motivação dos profissionais com vistas a potencializar suas competências e a excelência no desempenho da função.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.3.1	Promover espaços de troca de conhecimentos entre os profissionais das equipes (reuniões periódicas) dos diversos serviços de saúde, visando o compartilhamento dos processos de trabalho articulados às premissas da Educação Permanente em Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	25,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar rodas de conversa e oficinas, conforme demanda das coordenações da Secretaria Municipal de Saúde.								
Ação Nº 2 - Manter o processo contínuo.								
10.3.2	Promover a valorização do trabalhador da rede municipal de saúde por meio da Aprovação de Plano de Cargos Carreiras e Salários.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar as iniciativas de valorização promovidas pelo Poder Executivo Municipal.								
10.3.3	Desenvolver Programa de Aperfeiçoamento Profissional, por intermédio de parcerias/convênios e e/ou contratação de cursos em consonância com as necessidades e prioridades das ações e serviços.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo, conforme demanda das coordenações e viabilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde.								

DIRETRIZ Nº 11 - ACESSO DOS USUÁRIOS A UM TRANSPORTE SANITÁRIO MUNICIPAL SEGURO E DE QUALIDADE.

OBJETIVO Nº 11.1 - Possibilitar o deslocamento ágil e seguro dos usuários que necessitem de Transporte Sanitário para a efetivação do tratamento e reabilitação seja no município ou rede intermunicipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Manter o acesso ao Transporte Sanitário a partir da lógica de atenção e estrutura das diretrizes da Resolução CIT 13/2017, a fim de garantir o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo.	Número de viagens realizadas em dezembro do ano anterior ao avaliado / Número de viagens realizadas em dezembro do ano avaliado* 100.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os condutores sempre atualizados quanto ao seu papel na qualidade do serviço, fazendo seu treinamento interno e de aperfeiçoamento do CFC Centro de Formação de Condutores.								
Ação Nº 2 - Ampliar as ações de modo a diminuir o tempo de permanência dos pacientes quando em viagem fora do município.								
11.1.2	Buscar parcerias com os governos do Estado e Federal para renovação da frota, garantindo o acesso, a segurança e o conforto dos usuários que requeiram deslocamento para a realização de procedimentos eletivos.	Número de veículos existentes em dezembro do ano anterior ao avaliado / Número de veículos existentes em dezembro do ano avaliado* 100.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Propiciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados.								
Ação Nº 2 - Buscar a renovação da frota, não deixando que supere 5 anos de uso dos veículos.								

DIRETRIZ Nº 12 - EQUIDADE E RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES SOCIAIS OFERECIDAS AOS USUÁRIOS SUS.								
OBJETIVO Nº 12.1 - Ampliar e aprimorar a atuação de assistentes sociais na saúde do município com a finalidade de referenciar a intervenção destes os profissionais na área da saúde.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Estabelecer mecanismos de articulação entre o Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, com as assistentes sociais dos demais serviços da Rede SUS, estabelecendo parâmetros de atuação e abrangência das ações em consonância com os Princípios e Diretrizes do SUS, a fim de garantir maior agilidade e resolutividade do atendimento.	Comprovação da efetivação das ações (atas das reuniões periódicas) ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas para aprimorar a articulação entre as assistentes sociais e equipes de saúde.								
12.1.2	Estabelecer mecanismos de articulação intersetorial entre o Serviço Social da Secretaria de Saúde com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos, Organizações Não Governamentais, entre outras.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	50,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas para aprimorar a articulação intersetorial.								
12.1.3	Realizar o diagnóstico territorial e epidemiológico em parceria com a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, bem como o monitoramento e avaliação dos casos de câncer no município.	Painel Anual com as informações municipais.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar comissão para estudos e desenvolvimento diagnóstico territorial e epidemiológico.								
Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma com as etapas para o desenvolvimento e conclusão do diagnóstico territorial e epidemiológico.								
12.1.4	Implantar a Linha de Cuidado em Oncologia.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Considerar os resultados do diagnóstico territorial e epidemiológico de oncologia no município para o estabelecimento de Linha de Cuidado.								
12.1.5	Realizar o diagnóstico territorial e epidemiológico em parceria com a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, bem como o monitoramento e avaliação das necessidades sociais apresentadas no município.	Painel Anual com as informações municipais.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Criar comissão para estudos e desenvolvimento diagnóstico territorial e epidemiológico.								
Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma com as etapas para o desenvolvimento e conclusão do diagnóstico territorial e epidemiológico.								
12.1.6	Manter a rotina de visitas para averiguação de situação financeira e social dos autores de processos judiciais, a fim de auxiliar nas defesas judiciais, além de constatar se o usuário é munícipe.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
12.1.7	Seguir as normativas municipais, as quais estabelecem os fluxos das ações e serviços, bem como as regras de acesso, garantindo a integralidade e equidade dos usuários.	Atos oficiais que comprovem o estabelecimento dos fluxos, bem como as regras de acesso dos usuários às ações e serviços.	50,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar Manual de Ações e Serviços prestados pelo Serviço Social da Secretária de Saúde, bem como as regras e fluxos de acesso aos usuários.								

DIRETRIZ Nº 13 - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR DE JUSTIÇA NA SAÚDE.

OBJETIVO Nº 13.1 - Ampliar e aprimorar as ações do procurador de justiça da Secretaria de Saúde no apoio à Gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Oficializar por meio de Ato Normativo a Comissão Técnica Multiprofissional (CTM) responsável por orientar o judiciário na análise prévia das demandas judiciais, em especial, nas áreas médica, enfermagem, fisioterapia, assistência social e farmacêutica.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Tornar oficial a Comissão Técnica Multiprofissional (CTM) no período estabelecido.								
13.1.2	Qualificar a Comissão Técnica Multiprofissional (CTM).	Número de profissionais que participaram de ações de qualificação no período avaliado / número de profissionais que compõem a CTM no mesmo período, multiplicado por 100.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar a participação da Comissão Técnica Multiprofissional (CTM) em cursos ou oficinas de aprimoramento.								
13.1.3	Tornar atuante a Comissão Técnica Multiprofissional (CTM).	Comprovação da efetivação das ações (painel de resultados) ao final do período avaliado.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estabelecer cronograma para o desenvolvimento das atividades da Comissão Técnica Multiprofissional (CTM).								
13.1.4	Implementar a partir da articulação intersetorial e regional, Câmara de Mediação e Conciliação, visando a redução das ações judiciais envolvendo a dispensação de medicamentos e outras demandas de saúde em conjunto com a Procuradoria de Justiça da Secretaria Municipal de Saúde.	Implementação de Câmara de Mediação e Conciliação ao final do período avaliado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Tornar oficial a Câmara de Mediação e Conciliação no período estabelecido.								
DIRETRIZ Nº 14 - APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES DO HUMANIZASUS.								
OBJETIVO Nº 14.1 - Promover o Acolhimento, Gestão Participativa, Ambiência, Clínica ampliada e compartilhada, Valorização do Trabalhador e a Defesa dos Direitos do usuário.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Aderir aos programas de financiamentos federais e/ou estaduais voltados a Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS).	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
14.1.2	Garantir estrutura acessível, funcional e acolhedora para a Secretaria Municipal de Saúde.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	50,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o processo contínuo.								
14.1.3	Implantar Sistema de Avaliação da Satisfação do Usuário, englobando toda a rede SUS municipal e considerando as características dos serviços e área de atuação.	Comprovação da efetivação das ações ao final do período avaliado.	50,00	2020	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover junto às coordenações a implantação do sistema de avaliação nos serviços que ainda não foram contemplados.								
14.1.4	Monitorar a Satisfação dos Usuários com os serviços de saúde (atenção primária, atenção especializada e urgência/emergência), considerando as avaliações e percepções alcançadas pelo Sistema de Avaliação da Satisfação do Usuário.	Percentual de Satisfação do Usuário de acordo com as áreas avaliadas.	0,00	2020	Percentual	70,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os índices de satisfação alcançados nos serviços que possuam os sistemas já implantados.								
Ação Nº 2 - Discutir e avaliar os resultados alcançados com os serviços, visando ampliar os níveis de satisfação.								
14.1.5	Criar Programa de Integração Profissional, a fim de garantir o acolhimento e integração de novos trabalhadores.	Comprovação da criação do Programa de Integração Profissional.	0	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar o fluxo de integração profissional em parceria com a Divisão de Recursos Humanos, Coordenações e Divisões da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Organizações Sociais de Saúde e outros terceiros.								
Ação Nº 2 - Desenvolver as ações para integração profissional, a fim de garantir o acolhimento de novos trabalhadores.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Incentivar o fortalecimento da Região de Saúde e das Redes prioritárias de Atenção à Saúde Regionais a partir da ativa participação do município nos espaços de pactuação e articulação existentes (CIR, COSEMS, Comitê Hospitalar, entre outros).	100,00
	Aderir aos programas de financiamentos federais e/ou estaduais voltados a Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS).	100,00
	Oficializar por meio de Ato Normativo a Comissão Técnica Multiprofissional (CTM) responsável por orientar o judiciário na análise prévia das demandas judiciais, em especial, nas áreas médica, enfermagem, fisioterapia, assistência social e farmacêutica.	1
	Estabelecer mecanismos de articulação entre o Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, com as assistentes sociais dos demais serviços da Rede SUS, estabelecendo parâmetros de atuação e abrangência das ações em consonância com os Princípios e Diretrizes do SUS, a fim de garantir maior agilidade e resolutividade do atendimento.	100,00
	Promover espaços de troca de conhecimentos entre os profissionais das equipes (reuniões periódicas) dos diversos serviços de saúde, visando o compartilhamento dos processos de trabalho articulados às premissas da Educação Permanente em Saúde.	50,00
	Criar o Centro de Formação no/para o SUS, de modo a garantir melhores práticas no que tange o escopo de trabalho do Núcleo de Educação Permanente, Integração Ensino-Serviço-Comunidade e Humanização em Saúde.	0
	Oficializar o Núcleo de Educação Permanente, Integração ensino-serviço-comunidade e Humanização em Saúde, por meio de publicação de portaria municipal e inclusão no organograma da Secretaria de Saúde de modo a garantir a continuidade e sustentabilidade das ações.	100,00
	Manter as ações de auditoria como ferramenta de gestão do SUS e fiscalização do bom uso dos bens e recursos (humanos e financeiros) do SUS no município por meio da realização de auditorias regulares, especiais, realização de avaliação e acompanhamento, conforme cronograma pré estabelecido e/ou demandas.	100,00
	Reduzir o absenteísmo dos usuários no Serviço Ambulatorial de Diagnóstico e Terapia (SADT), a partir de ações integradas (Educação em Saúde e Gestão) entre Central de Regulação e Coordenação da Atenção Básica e Especializada.	28,00
	Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do Sistema de Referência e Contrarreferência do Serviço Ambulatorial de Diagnóstico e Terapia (SADT), no que tange aos critérios utilizados, clareza e fidelidade das informações, a partir da elaboração e revisão de protocolo técnico.	50,00
	Realizar o monitoramento periódico dos equipamentos (hardware) necessários à informatização da Rede SUS Municipal, com a previsão de manutenção preventiva, corretiva e reposição dos unitários.	2
	Incentivar a gestão democrática com ações e decisões envolvendo a participação ativa dos servidores municipais, usuários, prestadores de modo abrangente e transparente.	100,00
	Garantir estrutura acessível, funcional e acolhedora para a Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Qualificar a Comissão Técnica Multiprofissional (CTM).	100,00
	Estabelecer mecanismos de articulação intersetorial entre o Serviço Social da Secretaria de Saúde com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos, Organizações Não Governamentais, entre outras.	50,00
	Promover a valorização do trabalhador da rede municipal de saúde por meio da Aprovação de Plano de Cargos Carreiras e Salários.	0,00
	Manter o Núcleo de Educação Permanente, Integração Ensino-Serviço-Comunidade e Humanização em Saúde, com no mínimo 02 profissionais de nível superior e 01 profissional de nível médio - ao final do período apresentar equipe estabelecida.	3
	Manter as ações de Auditoria na relação produção/pagamento dos serviços de saúde ambulatoriais no município por meio de realização da rotina de fiscalização dos recursos ambulatoriais de média complexidade destinados à realização de ações e procedimentos previstos no Plano Operativo Anual do termo de convênio SUS e extracredenciados, conforme demanda.	100,00
	Reduzir a perda primária no Serviço Ambulatorial de Diagnóstico e Terapia (SADT), a partir do agendamento imediato e gestão de agendas.	8,00

Criar uma rede de matriciamento entre Central Municipal de Regulação Ambulatorial e Coordenação da Atenção Básica e Especializada, com vistas a melhorar a qualidade da comunicação no Sistema de Referência e Contrarreferência do Serviço Ambulatorial de Diagnóstico e Terapia (SADT).	1
Manter a infraestrutura da rede de comunicações (internet) dos estabelecimentos de saúde, com a previsão do fornecimento em velocidade adequada, manutenção preventiva, corretiva e reposição dos unitários.	2
Incentivar as atividades e o fortalecimento da Participação e Controle Social, a partir da relação horizontal com os Conselhos.	100,00
Implantar Sistema de Avaliação da Satisfação do Usuário, englobando toda a rede SUS municipal e considerando as características dos serviços e área de atuação.	50,00
Tornar atuante a Comissão Técnica Multiprofissional (CTM).	100,00
Realizar o diagnóstico territorial e epidemiológico em parceria com a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, bem como o monitoramento e avaliação dos casos de câncer no município.	1
Desenvolver Programa de Aperfeiçoamento Profissional, por intermédio de parcerias/convênios e e/ou contratação de cursos em consonância com as necessidades e prioridades das ações e serviços.	1
Aderir aos programas de financiamentos federais e/ou estaduais voltados as políticas de educação permanente em saúde.	100,00
Implantar rotina de monitoramento do comportamento da fila de espera, com elaboração de relatório e discussão mensal entre Central de Regulação e Coordenação da Atenção Básica e Especializada.	1
Qualificar as equipes acerca do rol de serviços ofertados, bem como a incorporação de procedimentos, quando comprovada a necessidade.	100,00
Transmitir em conformidade com as diretrizes e dentro dos prazos estabelecidos, as informações de saúde dos sistemas do Ministério da Saúde (CNES, SIA, SIHD, CIH, e-SUS, entre outros que venham a ser implantados).	12
Ampliar a resolutividade das ações de Ouvidoria SUS.	86,00
Monitorar a Satisfação dos Usuários com os serviços de saúde (atenção primária, atenção especializada e urgência/emergência), considerando as avaliações e percepções alcançadas pelo Sistema de Avaliação da Satisfação do Usuário.	70,00
Implementar a partir da articulação intersetorial e regional, Câmara de Mediação e Conciliação, visando a redução das ações judiciais envolvendo a dispensação de medicamentos e outras demandas de saúde em conjunto com a Procuradoria de Justiça da Secretaria Municipal de Saúde.	1
Implantar a Linha de Cuidado em Oncologia.	1
Incorporar estratégias e tecnologias que possam viabilizar as ações de Educação Permanente em Saúde na realidade da rede municipal de serviços de saúde.	100,00
Aprimorar o serviço denominado Call Center, por meio de contratação de serviço de mensagens eletrônicas para o total de vags ofertadas, permitindo o melhor aproveitamento e a permuta entre usuários e confirmação de agendamento.	1
Intensificar as ações dos médicos autorizadores e reguladores no que tange o monitoramento e controle dos critérios, clareza e fidelidade das informações apresentados pelos médicos solicitantes.	1
Estabelecer mecanismos de comunicação junto a Rede de Serviços (próprios e contratados), com vistas a promover orientação e aprimoramento no processo de captação e registros das informações.	25,00
Captar recursos junto aos governos estadual e federal, bem como emendas parlamentares, a fim de melhorar a infraestrutura e equipamentos dos serviços de saúde do município.	100,00
Criar Programa de Integração Profissional, a fim de garantir o acolhimento e integração de novos trabalhadores.	0
Realizar o diagnóstico territorial e epidemiológico em parceria com a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, bem como o monitoramento e avaliação das necessidades sociais apresentadas no município.	1
Realizar de modo integrado ações e eventos de educação, de modo a abranger todos os níveis de atenção, áreas técnicas e gestão e garantindo a participação de no mínimo 10% dos profissionais de nível superior.	10,00
Manter as vagas para Cirurgias Eletivas com articulação Regional para procedimentos cirúrgicos.	100,00
Captar recursos junto aos governos estadual e federal, bem como, emendas parlamentares, a fim de ampliar a oferta de serviços de saúde do município.	100,00

	Manter a rotina de visitas para averiguação de situação financeira e social dos autores de processos judiciais, a fim de auxiliar nas defesas judiciais, além de constatar se o usuário é munícipe.	100,00
	Realizar de modo integrado ações e eventos de educação, de modo a abranger todos os níveis de atenção, áreas técnicas e gestão e garantindo a participação de no mínimo 10% dos profissionais ACS, técnicos e administrativos, asseio e limpeza.	10,00
	Manter o acesso às especialidades com demanda reprimida, deficiência ou ausência de referência por meio de novas contratações municipais e apoio das demais esferas de governo.	100,00
	Facilitar a articulação das áreas de atuação a fim de garantir a efetivação da integralidade do cuidado em saúde no município.	100,00
	Seguir as normativas municipais, as quais estabelecem os fluxos das ações e serviços, bem como as regras de acesso, garantindo a integralidade e equidade dos usuários.	100,00
	Contribuir com a produção de conhecimentos na rede municipal de saúde, por meio de apoio à realização de pesquisas e eventos científicos para a sua socialização com gestores, trabalhadores e instituições de ensino.	100,00
	Ampliar o acesso aos procedimentos diagnósticos com demanda reprimida, deficiência ou ausência de referência por meio de novas contratações municipais e apoio das demais esferas de governo.	100,00
	Realizar a gestão compartilhada da Atenção Básica, Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, visando o pleno atendimento das ações e serviços pactuados.	100,00
	Manter articulação com as Instituições de Ensino participantes do COAPES e DRS-7 Campinas, com vistas a fortalecer a formação no/para o SUS de modo regional.	100,00
	Estabelecer o planejamento e avaliação, envolvendo coordenações e chefias, com vistas a promover maior articulação e melhores resultados nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Promover junto as Instituições de Ensino participantes do COAPES parcerias para realização de Projetos de Extensão e Pesquisas nos cenários de prática do município, visando criar mecanismos que permitam a socialização do conhecimento e dos resultados alcançados junto à comunidade.	50,00
	Cumprir o estabelecido para a gestão e financiamento do SUS, garantindo a aplicação mínima de recursos, a transparência e prestação de contas, conforme legislação vigente.	100,00
	Pactuar junto as Instituições de Ensino participantes do COAPES, a formação de preceptores com vistas a fortalecer a formação no/para o SUS, além de contribuir com o aprimoramento da atenção à saúde ofertada no município.	50,00
	Melhorar os indicadores da Pactuação Interfederativa - 2022-2025.	100,00
	Melhorar os indicadores epidemiológicos e as estatísticas vitais, por intermédio de ações de Vigilância da Saúde.	100,00
	Prezar pela segurança, reconhecimento e aprimoramento da força de trabalho, a partir da criação de ações e programas que possibilitem tal evolução.	100,00
	Conduzir o enfrentamento da pandemia de Covid-19 de modo a mitigar a doença no município.	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, considerando as alterações PNAB 2017.	64,88
	Criar estratégias para identificar profissionais qualificados e implantar práticas piloto no desenvolvimento de Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da Atenção Básica a partir da implementação de recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde.	100,00
	Usar mídias sociais digitais para facilitar a comunicação entre usuários e equipes, bem como promover ações de Educação em Saúde.	100,00
	Manter o percentual de cobertura vacinal, a partir da busca ativa de faltosos.	90
	Implementar / Revisar Protocolos Clínicos das áreas prioritárias.	100,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde da Família.	51,14
	Ofertar por intermédio do NEP-IESC SUS cursos de aprimoramento profissional em PIC, a fim de estabelecer as PIC na Atenção Básica.	100,00
	Ampliar o diagnóstico precoce da Sífilis, Hepatites Virais e HIV, a partir da oferta de testes rápidos.	11.000

	Ampliar a utilização do Projeto Terapêutico Singular, Clínica Ampliada e Prática Colaborativa pelas equipes de Atenção Básica a partir de ações de Educação Permanente em Saúde em parceria com a equipe do NEPH-IESC SUS.	70,00
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.	45,85
	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação. Manter os indicadores acima de 60%.	60,00
	Disponibilizar os equipamentos e insumos necessários para o atendimento de Urgência e Emergência na Atenção Básica.	50,00
	Ampliar o atendimento itinerante na zona rural do município de 9 para 15 bairros priorizados, a partir das ações da equipe da Unidade Móvel - Ônibus da Saúde.	9
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Manter os indicadores acima de 60%.	60,00
	Ampliar o percentual de visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).	52,87
	Ampliar a cobertura das equipes multiprofissionais atuantes na Atenção Básica.	33
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Manter os indicadores acima de 60%.	60,00
	Ampliar a cobertura de uso do PEC - ESUS AB para todas as equipes de Atenção Básica.	33
	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	88,00
	Cobertura de exame citopatológico. Manter os indicadores acima de 40%.	40,00
	Efetivar o Programa Saúde na Escola - PSE no município, com o cumprimento das 13 áreas temáticas previstas no Ciclo 2021-2022.	100,00
	Fortalecer a intersetorialidade e as ações promotoras de saúde na Atenção Básica, a partir das ações desenvolvidas nos 2 Polos de Academia da Saúde, além da habilitação das equipes junto ao Ministério da Saúde.	2
	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente. Manter os indicadores acima de 95%.	95,00
	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre. Manter os indicadores acima de 50%.	50,00
	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Manter os indicadores acima de 50%.	50,00
	Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar projetos para ampliação e reforma de serviços que requeiram tais adequações.	100,00
	Realizar Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal com o intuito de aprimorar a atenção ofertada.	100,00
	Ampliar a cobertura de cadastros no e-SUS de modo a garantir que todos os municípios sejam cadastrados no e-SUS. Unidades ESF - mínimo 4.000 cadastros Unidade EAP de 20 hrs - mínimo de 2.000 cadastros EAP de 30 hrs - mínimo de 3.000 cadastros.	145.000
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Adequar a Unidade de Pronto Atendimento Bom Jesus para qualificação como Porte I, junto ao Ministério da Saúde.	100,00
	Incentivar o Conselho Municipal de Álcool e outras Drogas.	100,00
	Implantar Centro Especializado em Saúde da Mulher e Criança por meio da conclusão da obra de construção e da aquisição de mobiliários.	1
	Usar mídias sociais digitais para facilitar a comunicação entre usuários e equipes, bem como promover ações de Educação em Saúde.	100,00
	Implantar / Revisar os Protocolos Clínicos, Protocolo e Fluxograma de Referência e contrarreferência.	100,00
	Usar mídias sociais digitais para facilitar a comunicação entre usuários e equipes, bem como promover ações de Educação em Saúde.	100,00
	Aprimorar o meio de comunicação via rádio realizando a transferência de analógico para digital no SAMU.	100,00

Participar ativamente da Rede Regional de Atenção Psicossocial.	100,00
Implantar Centro Especializado em Saúde do Idoso por meio de captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, além do Poder Legislativo.	0
Manter a boa comunicação e articulação entre Coordenação do Ambulatório de Especialidades e Central de Regulação para gestão de vagas e agendas eletrônicas.	100,00
Renovar a frota do SAMU Municipal por meio da captação de recursos junto às demais esferas de governo.	0,00
Implantar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil por meio de habilitação junto ao Ministério da Saúde.	0
Implantar Ambulatório de Estomatoterapia por meio de captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, além do Poder Legislativo.	0
Qualificar as ações do Centro Municipal de Equoterapia, com criação de CNES, Alvará Sanitário, bem como, Plano de Ações e Metas.	100,00
Aprimorar a articulação regional do SAMU 24 Horas Regional por meio de comitê ativo e deliberativo.	100,00
Manter a prática do Projeto Terapêutico Singular nos 3 serviços (CAPS II, CAPS AD e Ambulatório de Saúde Mental Infanto-Juvenil.	3
Implantar Centro Especializado em Reabilitação (CER) por meio de captação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, além do Poder Legislativo.	0
Manter a prática do Projeto Terapêutico Singular no Espaço do Adolescente.	100,00
Atualizar / Revisar os Protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida. Quando necessário implantar novos protocolos.	100,00
Rever e orientar a Rede de Atenção Básica e Especializada o desenho e utilização da Linha de Cuidado em Saúde Mental	100,00
Reordenar a lógica de atenção do Espaço do Adolescente, com a facilitação do acesso e maior resolutividade das ações por meio da implantação de apoio matricial às 33 equipes de Atenção Básica.	33
Atualizar / Revisar os Protocolos Clínicos das áreas prioritárias.	100,00
Implantar / revisar os Protocolos Clínicos, Protocolo e Fluxograma de Referência e Contrarreferência.	100,00
Ampliar o acesso aos procedimentos diagnósticos por imagem em Saúde Bucal com demanda reprimida, deficiência ou ausência de referência por meio de novas contratações municipais, parcerias e apoio das demais esferas de governo.	100,00
Manter o Sistema de Avaliação da Satisfação do Usuário, com amostra mensal de 10% dos usuários atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.	10,00
Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar projetos para ampliação e reforma dos serviços que requeiram tais adequações.	100,00
Ofertar atendimentos de bucomaxilo de modo complementar aos serviços regionais existentes, com vistas a ampliar o acesso e a resolutividade.	100,00
Manter percentual de no mínimo 75% de avaliação satisfatória (excelente, ótimo e bom) com os usuários pesquisados nas Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.	75,00
Qualificar as ações do Serviço Residencial Terapêutico, a partir de sua efetiva implantação e cumprimento do Plano de Ações e Metas.	100,00
Implantar Laboratório Regional de Próteses Dentárias.	0
Aprimorar as ações do setor administrativo do SAMU 192 para o gerenciamento de pessoal, gestão dos dados estatísticos e operacional.	100,00
Aprimorar a Rede de Atenção Psicossocial, visando a implantação de equipamento de saúde com funcionamento 24 horas.	0
Manter a oferta de vagas em especialidades com demanda reprimida de acesso no Centro de Especialidades Odontológicas.	100,00
Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar projetos para ampliação e reforma dos serviços que requeiram tais adequações.	100

	Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar projetos para ampliação e reforma de serviços que requeiram tais adequações.	100,00
	Implantar o serviço de Motolância no SAMU Bragança	100,00
	Adesão dos municípios de Amparo, Serra Negra, Lindóia, Águas de Lindóia e Monte Alegre do Sul ao SAMU 192 CGR Regional Bragança	100,00
	Ampliar número de profissionais na Central de Regulação das Urgências devido ao aumento de demanda, uma vez que seja feita a adesão do SAMU Circuitos das Águas.	100,00
	Aprimorar e ampliar a Central de Regulação das Urgências para atender a portaria vigente, uma vez confirmada adesão do Circuito das Águas ao SAMU Regional Bragança.	100,00
	Estruturar e aprimorar o Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192 CGR Regional Bragança com ampliação de cursos nas Bases descentralizadas, in loco.	100,00
	Implantar viatura de intervenção rápida no SAMU.	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Adequar a Unidade de Pronto Atendimento Bom Jesus para qualificação como Porte I, junto ao Ministério da Saúde.	100,00
	Manter o acesso ao Transporte Sanitário a partir da lógica de atenção e estrutura das diretrizes da Resolução CIT 13/2017, a fim de garantir o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo.	100,00
	Manter a dispensação descentralizada de itens básicos por meio da manutenção de contrato de sistema informatizado, com recursos gerenciais, que impeçam a duplicidade de receitas ao mesmo usuário e estipulem períodos para a retirada de medicamentos, estimulando o uso racional de medicamentos para o período dispensado sem acúmulo ou desperdício.	100,00
	Usar mídias sociais digitais para facilitar a comunicação entre usuários e equipes, bem como promover ações de Educação em Saúde.	100,00
	Aprimorar o meio de comunicação via rádio realizando a transferência de analógico para digital no SAMU.	100,00
	Buscar parcerias com os governos do Estado e Federal para renovação da frota, garantindo o acesso, a segurança e o conforto dos usuários que requeiram deslocamento para a realização de procedimentos eletivos.	100,00
	Manter a gestão de estoque e de dispensação por meio de sistema informatizado de fármacos na Atenção Básica, visando o uso racional e a gestão efetiva dos estoques por meio da manutenção de contrato de sistema informatizado de fármacos.	1
	Renovar a frota do SAMU Municipal por meio da captação de recursos junto às demais esferas de governo.	0,00
	Implantar a gestão de estoque e de dispensação por meio de contratação de sistema informatizado de fármacos na Atenção Psicossocial, visando o uso racional a partir do impedimento de receitas em duplicidade e o uso abusivo de psicotrópicos, além da gestão efetiva dos estoques e economia aos cofres públicos.	1
	Aprimorar a articulação regional do SAMU 24 Horas Regional por meio de comitê ativo e deliberativo.	100,00
	Garantir o acesso da população aos medicamentos previstos na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).	100,00
	Atualizar / Revisar os Protocolos de Suporte Básico e Avançado de Vida. Quando necessário implantar novos protocolos.	100,00
	Promover o uso racional de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado a partir da implementação de protocolos e avaliação especializada dos casos.	100,00
	Atualizar / Revisar os Protocolos Clínicos das áreas prioritárias.	100,00
	Aprimorar a comunicação e orientação para o acesso do público a medicamentos de alto custo, orientando melhor quanto ao preenchimento dos requisitos e protocolos estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde.	50,00
	Manter o Sistema de Avaliação da Satisfação do Usuário, com amostra mensal de 10% dos usuários atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.	10,00
	Implantar o projeto “Farmácias vivas” nas unidades de saúde, com a aplicação de questionário junto aos usuários do SUS (Amostra de 300 usuários) para seleção da plantas de maior utilização pela população a ser atendida, implementação (construção) de Horto Didático e promoção do uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos.	100,00
	Manter percentual de no mínimo 75% de avaliação satisfatória (excelente, ótimo e bom) com os usuários pesquisados nas Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.	75,00

	Implementar a partir da articulação intersetorial e regional, Câmara de Mediação e Conciliação, visando a redução das ações judiciais envolvendo a dispensação de medicamentos e outras demandas de saúde em conjunto com a Procuradoria de Justiça da Secretaria Municipal de Saúde.	1
	Aprimorar as ações do setor administrativo do SAMU 192 para o gerenciamento de pessoal, gestão dos dados estatísticos e operacional.	100,00
	Implementar serviço de atendimento farmacêutico em unidades piloto a fim de promover e estimular o acompanhamento farmacoterapêutico melhorando indicadores e metas a serem atingidas.	2
	Buscar parcerias com as demais esferas de governo e Poder Legislativo para viabilizar projetos para ampliação e reforma dos serviços que requeiram tais adequações.	100
	Implantar o serviço de Motolância no SAMU Bragança	100,00
	Adesão dos municípios de Amparo, Serra Negra, Lindóia, Águas de Lindóia e Monte Alegre do Sul ao SAMU 192 CGR Regional Bragança	100,00
	Ampliar número de profissionais na Central de Regulação das Urgências devido ao aumento de demanda, uma vez que seja feita a adesão do SAMU Circuitos das Águas.	100,00
	Aprimorar e ampliar a Central de Regulação das Urgências para atender a portaria vigente, uma vez confirmada adesão do Circuito das Águas ao SAMU Regional Bragança.	100,00
	Estruturar e aprimorar o Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192 CGR Regional Bragança com ampliação de cursos nas Bases descentralizadas, in loco.	100,00
	Implantar viatura de intervenção rápida no SAMU.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Desenvolver ações articuladas para otimizar os resultados das ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, do Trabalhador e Ambiental.	100,00
	Aprimorar a gestão da Vigilância em Saúde, buscando efetividade e rastreabilidade dos processos.	100,00
	Combater arboviroses e zoonoses de relevância local.	80,00
	Controlar o risco sanitário nos locais de trabalho, mantendo a vigilância em saúde do trabalhador exposto ao Benzeno, Amianto, Agrotóxicos, além dos locais com maior ocorrência de agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Manter a fiscalização dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde.	10,00
	Controlar o risco sanitário nos serviços de saúde: Hospitais, Maternidades, Centros de Parto Normal, Berçários, Bancos de Leite Materno, UTI Adulto e UTI Neonatal, estabelecimentos que prestam assistência odontológica, instituições geriátricas, serviços de diagnóstico e serviços de tratamento do câncer de colo de útero e de mama.	100,00
	Controlar o risco sanitário nos serviços de interesse da saúde: creches.	100,00
	Controlar o risco sanitário dos produtos de interesse da saúde: medicamentos, produtos alimentícios, produtos para saúde / correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes.	100,00
	Controlar o risco sanitário dos eventos toxicológicos por meio da implementação do Programa Estadual de Toxicovigilância.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Controlar o risco sanitário no meio ambiente por meio da implementação do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.	1
	Aprimorar o processo de coleta de dados com a captação e processamento das informações em tempo real (digital) por meio de novos fluxos, ferramentas e tecnologia estabelecidas.	100,00
	Reduzir a proporção dos casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes.	50,00
	Realizar oficinas junto a Atenção Básica para diagnóstico precoce e tratamento das IST, TB, HIV e Hanseníase, com ações de fortalecimento dos temas em datas alusivas ao assunto.	100,00
	Reduzir o coeficiente de mortalidade por Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS)	1,30
	Desenvolver ações articuladas para otimizar os resultados das ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária, do Trabalhador e Ambiental.	100,00
	Aprimorar a gestão da Vigilância em Saúde, buscando efetividade e rastreabilidade dos processos.	100,00
	Manter a eliminação da transmissão Vertical de HIV no município.	0

Aumentar a proporção de pessoas vivendo com HIV (PVHIV) em terapia antirretroviral (TARV).	96,00
Transferir Unidade de Vigilância em Zoonoses para prédio próprio.	100,00
Manter o percentual de gestantes diagnosticadas com sífilis no pré-natal tratadas com penicilina.	100,00
Aumentar a dispensação de Isoniazida para as PVHIV que tenham CD4 menor que 350.	30,00
Combater a mortalidade infantil e doenças prevalentes na infância.	9,60
Manter Serviço de Verificação de Óbitos.	1
Manter em tratamento todos os casos novos de HIV diagnosticados no período avaliado.	100,00
Manter em tratamento todos os casos novos de HIV diagnosticados no período avaliado.	100,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	6.067.651,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.067.651,00
	Capital	N/A	1.232,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.232,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	15.279.545,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	15.299.545,00
	Capital	N/A	162.412,00	2.000,00	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	184.412,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	34.453.285,00	14.618.492,00	800.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	49.871.777,00
	Capital	N/A	1.058.132,00	16.732,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.074.864,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	65.229.792,00	16.964.378,00	144.000,00	N/A	N/A	N/A	2.358.000,00	84.696.170,00
	Capital	N/A	3.226.072,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	67.000,00	3.293.072,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	5.299.270,00	657.550,00	100.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.056.820,00
	Capital	N/A	12.304,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.304,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	2.399.254,00	103.416,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.502.670,00
	Capital	N/A	184.559,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	184.559,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	4.226.165,00	532.432,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.758.597,00
	Capital	N/A	178.407,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	178.407,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	1.231,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.231,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A